

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Portaria n.º 134/2014

de 1 de julho

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do município de Montalegre foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 158/96, de 18 de setembro.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte apresentou, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, uma proposta de delimitação de REN para o município de Montalegre, enquadrada no procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal do mesmo município.

A Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional pronunciou-se favoravelmente sobre a delimitação proposta, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março, aplicável por via do aludido n.º 2 do artigo 41.º, sendo que o respetivo parecer se encontra substanciado em ata da reunião daquela Comissão, realizada em 15 de novembro de 2011, subscrita pelos representantes que a compõem, bem como na documentação relativa às demais diligências no âmbito do respetivo procedimento.

Sobre a referida delimitação foi ouvida a Câmara Municipal de Montalegre, tendo apresentado declaração datada de 28 de junho de 2011, em que manifestou concordância com a presente delimitação da REN, realizada no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal de Montalegre.

Assim, considerando o disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, e nos n.ºs 2 e 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, manda o Governo, pelo Se-

cretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, previstas na subalínea *ii*) da alínea *b*) do n.º 3 do Despacho n.º 13322/2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 202, de 18 de outubro de 2013, alterado pelo Despacho n.º 1941-A/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2014, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

É aprovada a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Montalegre, com as áreas a integrar e a excluir identificadas na planta e no quadro anexo à presente portaria, que dela fazem parte integrante.

Artigo 2.º

Consulta

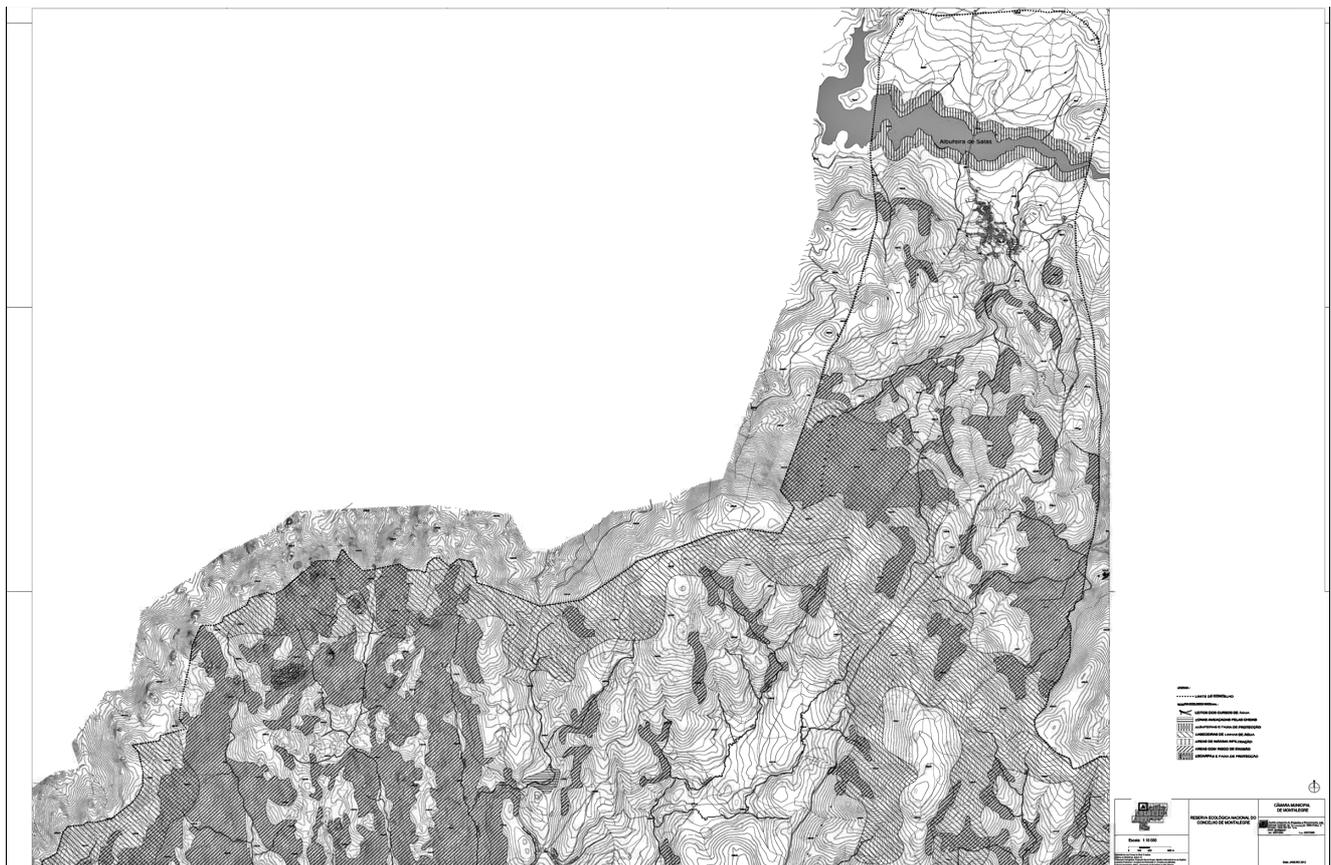
A referida planta, o quadro anexo e a memória descritiva do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR do Norte), bem como na Direção-Geral do Território (DGT).

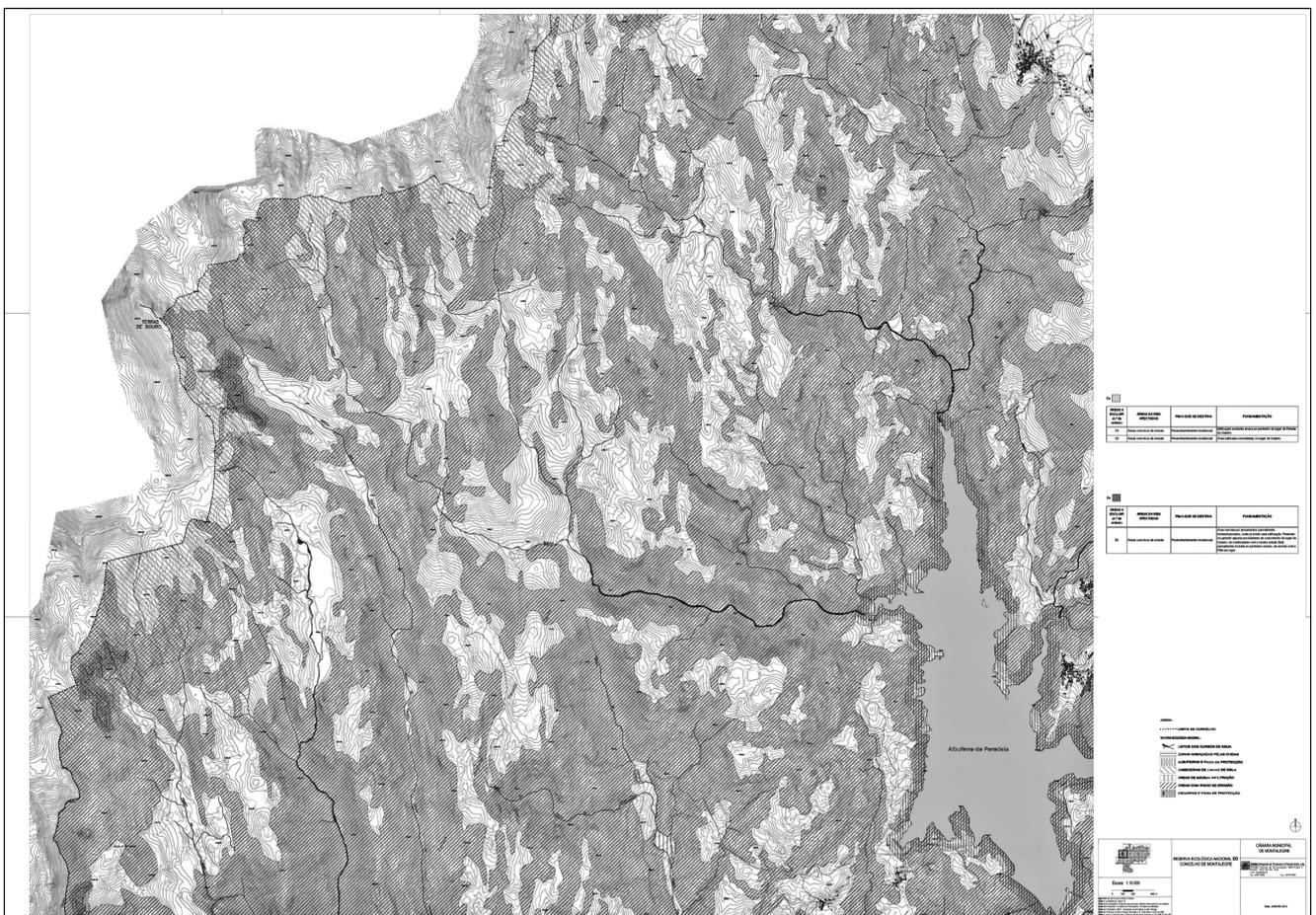
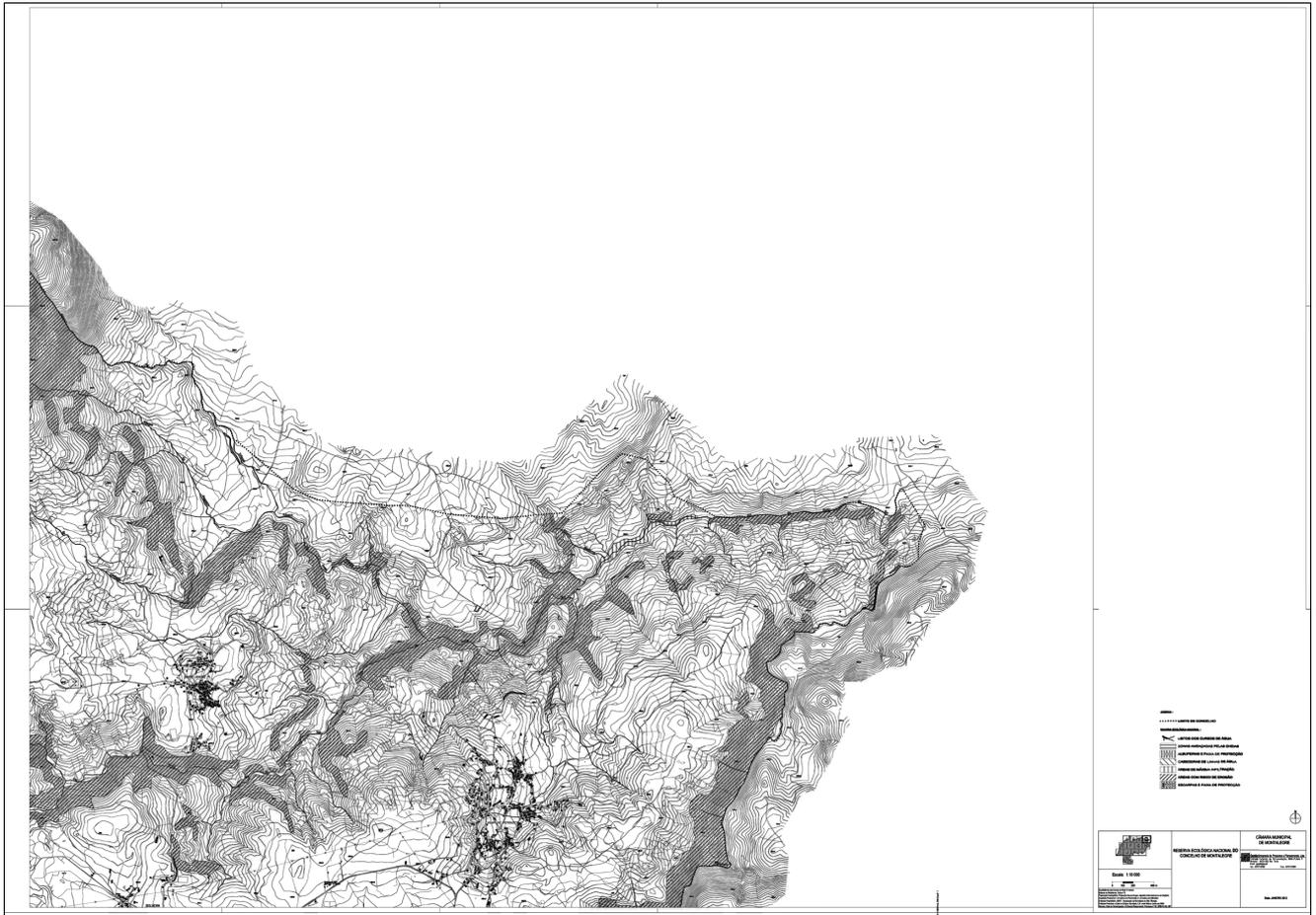
Artigo 3.º

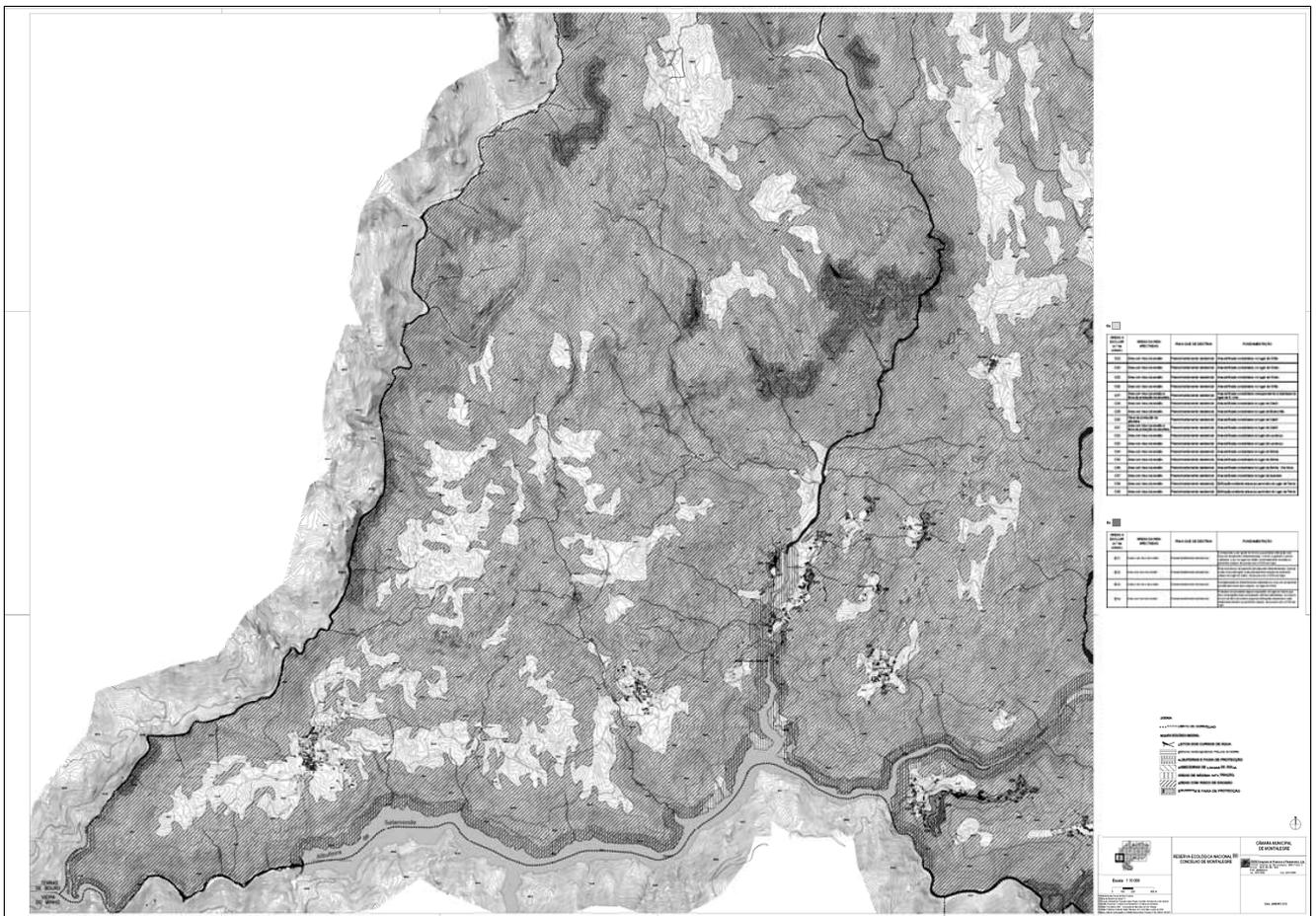
Produção de efeitos

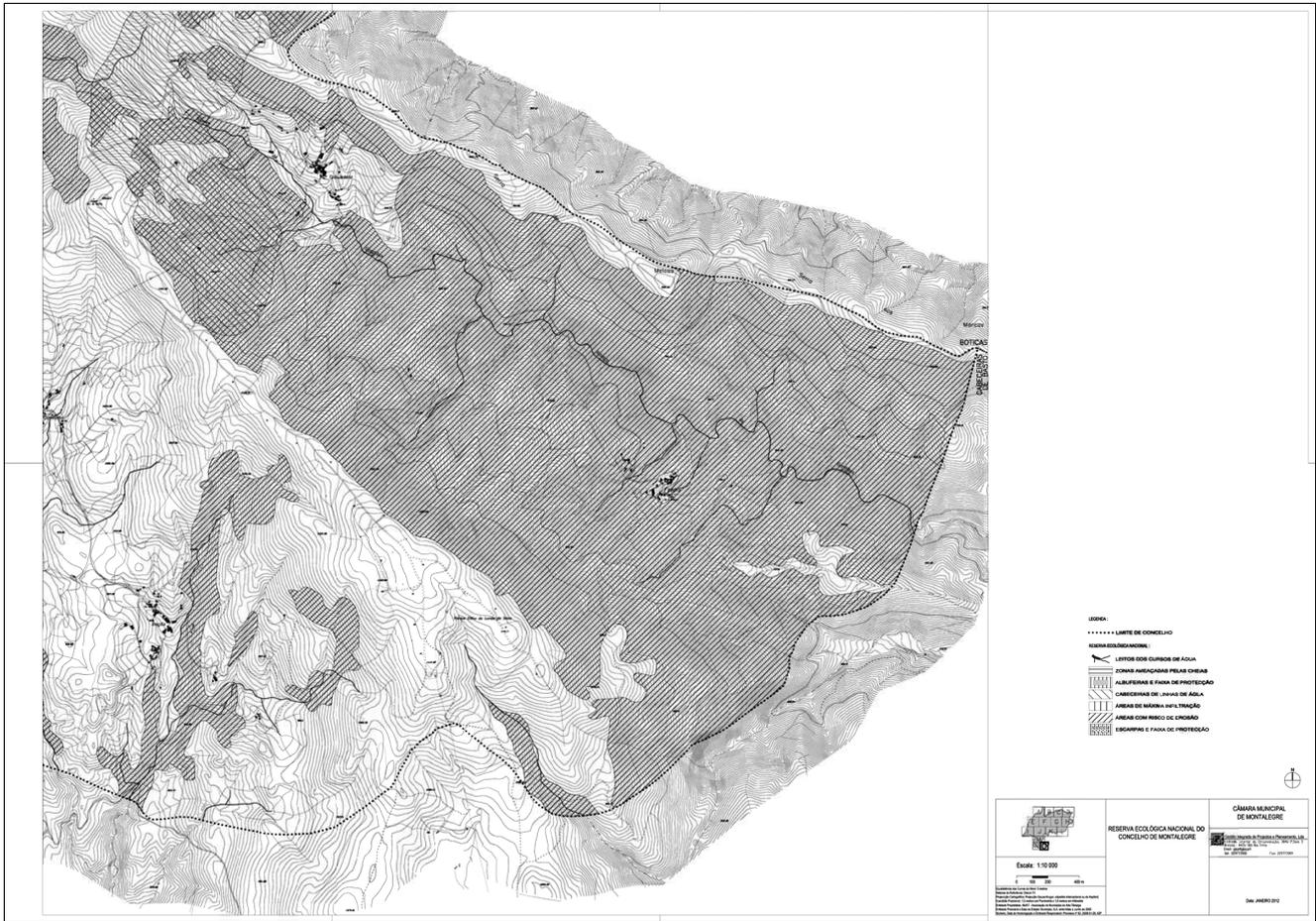
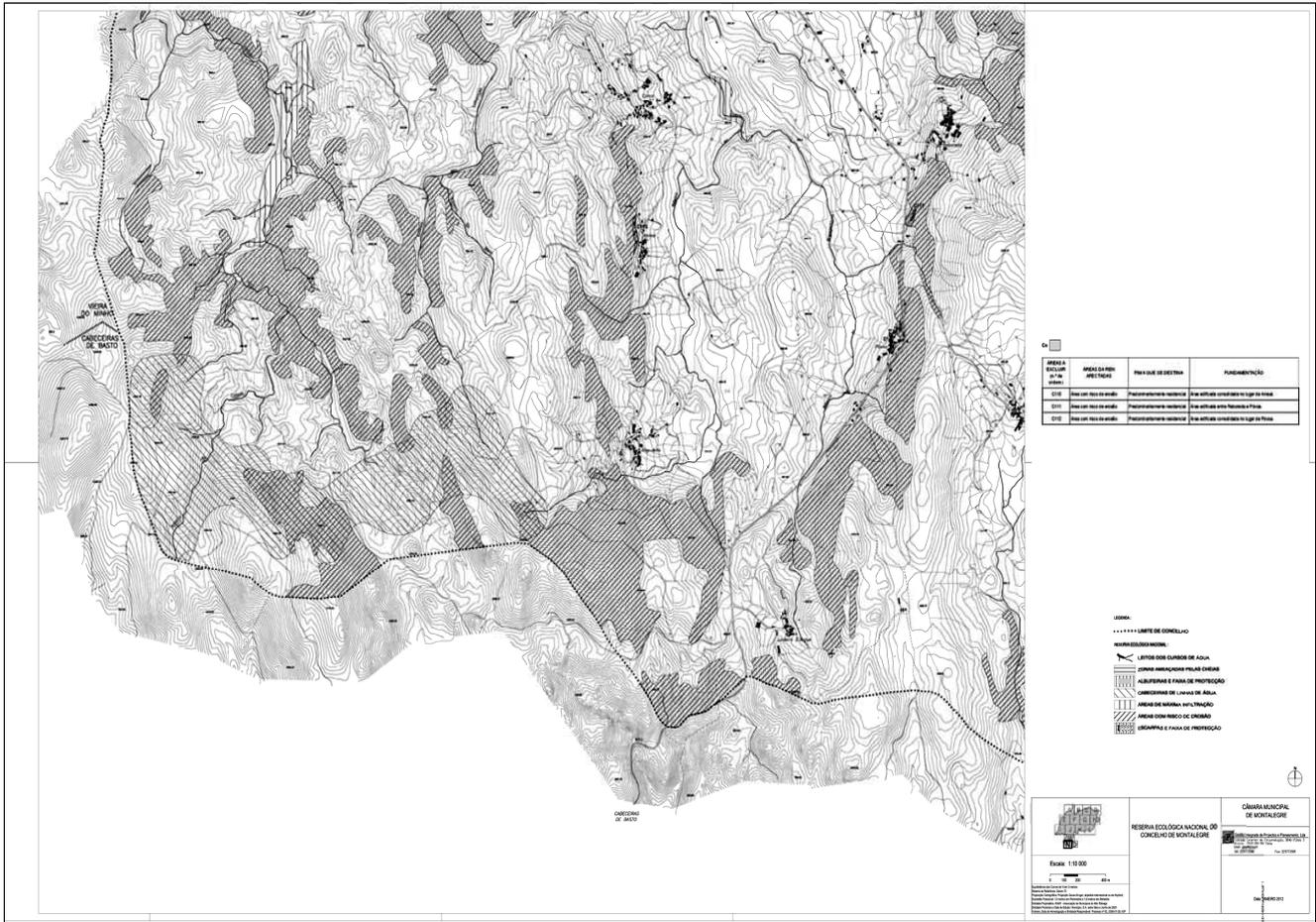
A presente portaria produz os seus efeitos com a entrada em vigor da revisão do Plano Diretor Municipal de Montalegre.

O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Miguel de Castro Neto*, em 11 de junho de 2014.









QUADRO ANEXO

Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Montalegre

ÁREAS A EXCLUIR (n.º de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
C1	Cabeceira de linha de água . . .	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, no lugar de Sendim.
C2	Cabeceira de linha de água . . .	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, no lugar de Sendim.
C3	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, no lugar de Padornelos.
C4	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Edificação existente anexa ao perímetro do lugar de Parada do Outeiro.
C5	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, no lugar de Outeiro.
C6	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada no lugar de Parada do Outeiro.
C7	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, no lugar de S. Pedro.
C8	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, no lugar de Frades.
C9	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, no lugar de Cambezos do Rio.
C10	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, no lugar de Fiães do Rio.
C11	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, no lugar de Fiães do Rio.
C12	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Edificação existente anexa ao perímetro do lugar de Fiães do Rio.
C13	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, no lugar de Loivos.
C14	Área de máxima infiltração . . .	Predominantemente residencial	Área edificada, na vila de Montalegre.
C15	Área de máxima infiltração . . .	Predominantemente residencial	Área edificada, na vila de Montalegre.
C16	Área de máxima infiltração . . .	Predominantemente residencial	Edificação existente anexa ao perímetro urbana da vila de Montalegre.
C17	Área de máxima infiltração . . .	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, na vila de Montalegre.
C18	Área de máxima infiltração . . .	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, na vila de Montalegre.
C19	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, na vila de Montalegre.
C20	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, na vila de Montalegre.
C21	Faixa de proteção da albufera	Predominantemente residencial	Área incluída em loteamento com alvará, no lugar de Chã.
C22	Faixa de proteção da albufera	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, no lugar de Travassos.
C23	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, no lugar de Chão.
C24	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, no lugar de Chelo.
C25	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, no lugar de Chelo.
C26	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, no lugar de Chão.
C27	Área com risco de erosão e faixa de proteção da albufera.	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada correspondendo à totalidade do lugar de S. Ane.
C28	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada no lugar de Cabril.
C29	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada no lugar de Bostochão.
C30	Faixa de proteção da albufera	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada no lugar de Cabril.
C31	Área com risco de erosão e faixa de proteção da albufera.	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada no lugar de Cabril.
C32	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada no lugar de Lourenço.
C33	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada no lugar de Lourenço.
C34	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada no lugar de Sidrós.
C35	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada no lugar de Sidrós.
C36	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada no lugar de Sidrós, Vila Nova.
C37	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada no lugar de Azevedo.
C38	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Edificação existente anexa ao perímetro do lugar de Ferral.
C39	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Edificação existente anexa ao perímetro do lugar de Ferral.
C40	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Edificação existente anexa ao perímetro do lugar de Meio.
C41	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, correspondendo à totalidade do lugar de Penedo de Cima.
C42	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada no lugar de Vilarinho.
C43	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, pertencente ao lugar de S. Bento.
C44	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Edificação existente anexa ao perímetro do lugar de Covêlo do Gerês.
C45	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada no lugar de Covêlo do Gerês.
C46	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada no lugar de Covêlo do Gerês.
C47	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada no lugar de Covêlo do Gerês.
C48	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Edificação existente anexa ao perímetro do lugar de Covêlo do Gerês.
C49	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada no lugar de Covêlo do Gerês.
C50	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada no lugar de Covêlo do Gerês, correspondendo à dimensão regularizada das parcelas edificadas.
C51	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada no lugar de Covêlo do Gerês.
C52	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Edificação existente anexa ao perímetro do lugar de Covêlo do Gerês.
C53	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada no lugar de Covêlo do Gerês.
C54	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, correspondendo à quase totalidade do lugar de Sta. Marinha.
C55	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, correspondendo à totalidade do lugar.
C56	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, pertencente ao lugar de Viveiro.
C57	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Edificação existente anexa ao perímetro do lugar de Ferral.
C58	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, pertencente ao lugar de Nogueira.
C59	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, pertencente ao lugar de Sacoselo.
C60	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, pertencente ao lugar de Ponteira.
C61	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Edificação existente anexa ao perímetro do lugar de Paradela.
C62	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, pertencente ao lugar de Paradela.
C63	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, pertencente ao lugar de Reigoso.
C64	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, pertencente ao lugar de Currais.
C65	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, pertencente ao lugar de Currais.
C66	Faixa de proteção da albufera	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, pertencente ao lugar de S. Fins
C67	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, pertencente ao lugar de Pondras.

ÁREAS A EXCLUIR (n.º de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
C68	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, pertencente ao lugar de Pondras.
C69	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Edificação existente anexa ao perímetro do lugar de Lamas.
C70	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Edificação existente anexa ao perímetro do lugar de Lamas.
C71	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Edificação existente anexa ao perímetro do lugar de Fervidelas.
C72	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, pertencente ao lugar de Valadas.
C73	Faixa de proteção da albufeira	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, pertencente ao lugar de Parafita.
C74	Faixa de proteção da albufeira	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, pertencente ao lugar de Parafita.
C75	Faixa de proteção da albufeira	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, pertencente ao lugar de Vilarinho de Negrões.
C76	Faixa de proteção da albufeira	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, pertencente ao lugar de Vilarinho de Negrões.
C77	Faixa de proteção da albufeira	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, pertencente ao lugar de Travassos.
C78	Faixa de proteção da albufeira	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, pertencente ao lugar de Travassos.
C79	Faixa de proteção da albufeira	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, pertencente ao lugar de Negrões.
C80	Faixa de proteção da albufeira	Predominantemente residencial	Edificação existente anexa ao perímetro do lugar de Negrões.
C81	Faixa de proteção da albufeira	Predominantemente residencial	Edificação existente anexa ao perímetro do lugar de Negrões.
C82	Faixa de proteção da albufeira	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, pertencente ao lugar de Criande.
C83	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, pertencente ao lugar de Arcos.
C84	Faixa de proteção da albufeira	Predominantemente residencial	Edificação existente anexa ao perímetro do lugar de Padrões.
C85	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, pertencente ao lugar de Padrões.
C86	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Edificação existente anexa ao perímetro do lugar de Padrões.
C87	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Edificação existente anexa ao perímetro do lugar de Padrões.
C88	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, pertencente ao lugar da Borralha.
C89	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, pertencente ao lugar da Borralha.
C90	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, pertencente ao lugar da Borralha.
C91	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, pertencente ao lugar da Borralha.
C92	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, pertencente ao lugar de Caniçó.
C93	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Edificação existente anexa ao perímetro do lugar de Borralha.
C94	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, pertencente ao lugar da Borralha.
C95	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área urbana consolidada. Equipamento escolar.
C96	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Edificação existente anexa ao perímetro do lugar de Lavaría Nova.
C97	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, pertencente ao lugar de Lavaría Nova.
C98	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Edificação existente anexa ao perímetro do lugar de Lavaría Nova.
C99	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, pertencente ao lugar de Sanguinhedo.
C100	Faixa de proteção da albufeira	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, pertencente ao lugar de Codeços.
C101	Faixa de proteção da albufeira	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, pertencente ao lugar de Codeços.
C102	Faixa de proteção da albufeira	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, pertencente ao lugar de Codeços.
C103	Faixa de proteção da albufeira	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada no lugar de Codeços, correspondendo à profundidade constante das parcelas edificadas.
C104	Faixa de proteção da albufeira	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada, pertencente ao lugar de Codeços.
C105	Faixa de proteção da albufeira	Predominantemente residencial	Área urbanizada. Equipamento escolar.
C106	Área com risco de erosão e Faixa de proteção da albufeira.	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada no lugar de Venda Nova.
C107	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada no lugar de Venda Nova.
C108	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Edificação existente anexa ao perímetro do lugar de Salto.
C109	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Edificação existente anexa ao perímetro do lugar de Salto.
C110	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada no lugar de Ameal.
C111	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada entre Reboreda e Póvoa.
C112	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área edificada consolidada no lugar de Póvoa.
E1	Áreas com risco de erosão	Predominantemente residencial	Parcela situada entre arruamentos parcialmente infraestruturados no lugar de Sabuzedo.
E2	Cabeceiras de linha de água . .	Predominantemente residencial	Rentabilização de infraestruturas instaladas em troço de arruamento já edificado numa das margens. Parcialmente incluída no perímetro urbano do PDM em vigor, no lugar de Sendim.
E3	Áreas com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área servida por arruamentos parcialmente infraestruturados, onde já existe uma edificação. Pretende-se garantir alguma possibilidade de crescimento do lugar de Outeiro, na continuidade com o núcleo atual. Está parcialmente incluída no perímetro urbano, de acordo com o PDM em vigor.
E4	Áreas com risco de erosão	Predominantemente residencial	Rentabilização de infraestruturas instaladas em troço de arruamento já edificado numa das margens, no lugar de Loivos.
E5	Áreas com risco de erosão	Predominantemente residencial	Respeita a uma parcela interior ao lugar de Fiães do Rio e que, por força da exclusão da área já comprometida, a poente, resultaria isolada e de reduzida dimensão. Está incluída no perímetro urbano, de acordo com o PDM em vigor.
E6	Áreas com risco de erosão	Predominantemente residencial	Rentabilização de infraestruturas instaladas em troço de arruamento já pontualmente edificado numa das margens e que possibilitará a colmatação entre edificações existentes, no lugar de S. Pedro.
E7	Áreas com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área servida por arruamento parcialmente infraestruturado, correspondendo a uma situação de colmatação. Está incluída no perímetro urbano do lugar de Covelães, de acordo com o PDM em vigor.
E8	Áreas de máxima infiltração	Indústria/armazéns	Respeita a uma área aterrada incluída no perímetro do loteamento industrial existente na Vila de Montalegre. Por força do aterro constituído aquando da execução do loteamento situa-se a cota superior à da margem do curso de água. Está parcialmente incluída no perímetro urbano, de acordo com o PDM em vigor.

ÁREAS A EXCLUIR (n.º de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
E9	Áreas com risco de erosão	Predominantemente residencial	Rentabilização de infraestruturas instaladas em troço de arruamento já edificado numa das margens. Está parcialmente incluída no perímetro urbano do lugar de Medeiros no PDM em vigor.
E10	Áreas com risco de erosão	Predominantemente residencial	Corresponde a um ajuste de forma a garantir uma profundidade constante da frente urbana. Está incluída no perímetro urbano do lugar de Medeiros, de acordo com o PDM em vigor.
E11	Áreas com risco de erosão	Predominantemente residencial	Corresponde a um ajuste de forma a possibilitar edificação num troço de arruamento infraestruturado, a norte, e garantir o acerto cadastral, a sul, no lugar de Fafião. Está totalmente incluída no perímetro urbano, de acordo com o PDM em vigor.
E12	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Área servida por arruamento parcialmente infraestruturado, onde já existe uma edificação. Está parcialmente incluído no perímetro urbano do lugar de Cabril, de acordo com o PDM em vigor.
E13	Áreas com risco de erosão	Predominantemente residencial	Rentabilização de infraestruturas instaladas em troço de arruamento já edificado numa das margens, no lugar de Chelo.
E14	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Pretende-se possibilitar alguma expansão do lugar de Sidrões que, face à topografia onde se implanta, não tem alternativas. No local a excluir da REN já existem algumas edificações dispersas e está totalmente incluído no perímetro urbano, de acordo com o PDM em vigor.
E15	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Corresponde a um ajuste de forma a garantir uma profundidade constante da frente urbana em causa, no lugar de Penedas/Meio.
E16	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Corresponde a um ajuste de forma a garantir uma profundidade constante da frente urbana em causa, no lugar de Covêlo do Gerês.
E17	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Permitir alguma possibilidade de edificação na continuidade do atual lugar de S. Bento.
E18	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Rentabilização de infraestruturas instaladas em troço de arruamento que permitirá a colmatção urbana do lugar de Paradela. Está totalmente incluído no perímetro urbano, de acordo com o PDM em vigor.
E19	Área com risco de erosão	Predominantemente residencial	Corresponde a um ajuste pontual de forma a garantir o remate adequado da frente urbana em causa, no lugar de Pisões.
E20	Faixa de proteção à albufeira	Predominantemente residencial	Rentabilização de infraestruturas instaladas em troço de arruamento que permitirá a colmatção e alguma possibilidade de expansão do lugar de Vilarinho de Negrões, que não tem alternativas para tal.
E21	Faixa de proteção à albufeira	Predominantemente residencial	Ajuste pontual de forma a integrar no lugar de Padrões pequenos troços de arruamentos infraestruturados.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portaria n.º 135/2014

de 1 de julho

O ingresso nos ciclos de estudos de licenciatura em Música e em Teatro da Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo do Instituto Politécnico do Porto realiza-se através de concursos locais, autorizados por portaria do ministro responsável pela área do ensino superior na sequência de pareceres favoráveis da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior.

O Instituto Politécnico do Porto solicitou a introdução de algumas alterações no regulamento dos referidos concursos locais, aprovado pela Portaria n.º 150/2013, de 15 de abril.

Os regulamentos dos concursos locais são aprovados por portaria do ministro da tutela, sob proposta da instituição de ensino superior, nos termos do n.º 4 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro.

Assim:

Considerando o parecer favorável da Direção-Geral do Ensino Superior sobre o requerido;

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de março, 26/2003, de 7 de fevereiro, 76/2004, de 27 de março, 158/2004, de 30 de junho, 147-A/2006, de 31 de julho, 40/2007, de 20 de fevereiro, 45/2007, de 23 de fevereiro, e 90/2008, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 32-C/2008, de 16 de junho:

No uso das competências delegadas pelo Ministro da Educação e Ciência através do despacho n.º 10 368/2013, de 31 de julho;

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Ensino Superior, o seguinte:

Artigo 1.º

Alterações à Portaria n.º 150/2013, de 15 de abril

1 — O artigo 5.º do anexo I à Portaria n.º 150/2013, de 15 de abril, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 5.º

[...]

1 — [...]